



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 02/2020 (Retificação)

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado referente a participação no curso ASPECTOS JURIDICOS DO ULTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS

Localização: Curitiba - Pr

No período de: 25 a 27/03/2020.

Conforme solicitações n.º: 02, 04 e 06/2020

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
DAISY da SILVA dos SANTOS	975.152.309-59	PROCURADORA	3	R\$ 86,07	R\$ 258,21
RENAN GABRIEL WOZNIACK	044.641.109-40	ADVOGADO	3	R\$ 86,07	R\$ 258,21
THAYNARA CARVALHO MURATA	047.639.929-70	DIR DPTO COMUM SOCIAL	3	R\$ 86,07	R\$ 258,21

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2.020.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro

Presidente
Câmara de Vereadores

Gilmar José Petry

1ª Secretário
Câmara de Vereadores